



DECRETO Nº 22 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.640,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **61.640,30**

Anulação

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	104	10.301.1002.2278.0000	Execução das Ações com Emenda Parlamentar Individual	61.640,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	706 00
		706	Transferência Especial da União		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	103	10.301.1002.2278.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-61.640,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-61.640,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 08 de MAIO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

